



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº280/2021 exarado no processo administrativo nº 649/2021 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, com referência ao Decreto nº 9.412/2018 e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS BANHEIROS AO LADO DO CAMPING NO BALNEÁRIO PASSO DO UMBU.

DIÓGENES CORTES LOPES – MEI CNPJ nº 13.329.703/0001-00 com sede na Rua das Capivaras 205, térreo, Bairro primeiro distrito, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor de **R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais)**

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Dotação Reduzida: 19988

Projeto/Atividade 2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

Despesa: 3390.39.16.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS
Recurso Vinculado 1 RECURSO LIVRE

São Vicente do Sul, 03 de Novembro de 2021.

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL